



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO N° 17 /2013

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2013, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, n° 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, residente e domicílio nesta cidade, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, neste ato representada por Rodrigues & Aguinaga Projetos Ltda., com endereço na Av. Francisco Talaia de Moura, 545, Porto Alegre/RS, CNPJ 09.077.763/0001-05, neste ato representada por **Cristiane Rodrigues Aguinaga**, brasileira, Arquiteta, CAU/RS 95.838-7, CPF 959040180-53, RG 1075609857, doravante designada de CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas das Leis n° 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência deste começa em 27 de agosto de 2013 à 26.02.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato será rescindido, por antecipação, com a execução plena dos serviços, nos termos do contrato 06/2013.

Parágrafo Único. A obra terá início até o dia 10.11.2013.

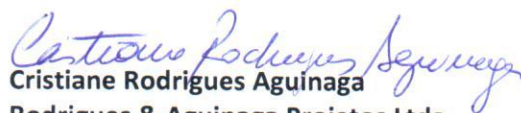
CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se a cláusula aditada pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Canoas, aos 27 agosto de 2013.

Ver. **Juares Carlos Hoy**
Presidente da Câmara Municipal


Cristiane Rodrigues Aguinaga
Rodrigues & Aguinaga Projetos Ltda.